

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) TOMADA DE PREÇOS N° 46/2016 - PMT

Às nove horas do primeiro dia, do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser e o Engenheiro Civil da Prefeitura de Timbó, Felipe Ramos dos Santos, para abertura do ENVELOPE 02 (Proposta de Preços), no processo licitatório Tomada de Preços nº 46/2016 – PMT, conforme segue:

Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e em seguida passou-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contido.

A Proposta apresentada pela empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi no valor total de R\$ 178.645,64 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A proposta apresentada pela empresa M.D. SILVAS LTDA ME, foi no valor total de R\$ 169.825,01 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Na seqüencia o Engenheiro Civil presente, procedeu análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas licitantes e verificou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, porém apresentaram erro no arredondamento, fazendo constar em anexo ao parecer **novas planilhas de conferência**, chegando aos seguintes valores:

- CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP: R\$ 178.645,44 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

- M.D. SILVAS LTDA ME: R\$ 169.826,36 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela **classificação** das propostas e, declara-se **vencedora** a empresa M.D. SILVAS LTDA ME, porém com o valor corrigido apresentado pelo Engenheiro, ou seja, R\$ 169.826,36 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Engenheiro Civil.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Engenheiro Civil